

LEI Nº 1394/ 01

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA-PE., no uso de suas atribuições submete a aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ **392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**, para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

03.11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

03070212-007

3.1.1.1 Pessoal Civil

8.000,00

04.11 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-011

3.1.2.0 Material de Consumo

12.000,00

04.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03070212-012

3.1.1.1 Pessoal Civil

2.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais

10.000,00

06.11 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU

08411852-021

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

6.000,00

08421882-023

3.1.1.1 Pessoal Civil

122.000,00

07.20 - DIRETORIA DE ESPORTES

08462282-043

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais

4.000,00

08.11 - DEPARTAMENTO MEDICO

13754282-044
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 22.000,00

09.12 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

15070212-050
3.1.1.1 Pessoal Civil 34.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo 3.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 11.000,00

15824952-062
3.2.5.1 Inativos 96.000,00
15824952-063
3.2.5.2 Pensionistas 10.000,00

10.11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10070212-065
3.1.1.1 Pessoal Civil 3.000,00

11.11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

03070212-069
3.1.1.1 Pessoal Civil 30.000,00

11.12 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO

10603252-070
3.1.1.1 Pessoal Civil 10.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 9.000,00

TOTAL GERAL 392.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por contas das anulações das Dotações Orçamentária abaixo discriminadas:

02.10 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-005
3.1.1.1 Pessoal Civil 39.500,00

03.11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

03070212-007
3.1.2.0 Material de Consumo 2.900,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 700,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 1.400,00

03.21 - DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E PROCURADORIA

03070212-009

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 1.700,00

03.22 - DEPARTAMENTO DE DIRETORIA SOCIAL

03070212-010

3.1.1.1 Pessoal Civil 10.000,00

04.11 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-011

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 18.600,00

04.13 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03070212-013

3.1.1.1 Pessoal Civil 8.900,00

3.1.2.0 Material de Consumo 3.300,00

04.20 - DIR.DE APOIO AO PROG.DE PEQ. E MÉDIO PRODUTOR

04070212-014

3.1.1.1 Pessoal Civil 800,00

04.30 - DIR. DE EXPANSÃO AGRIC. E ABAST. ALIMENTAR

04160962-015

3.1.1.1 Pessoal Civil 1.200,00

05.12 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

03080322-017

3.1.2.0 Material de Consumo 13.000,00

06.11 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU

08411852-021

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.500,00

08411902-022

3.1.1.1 Pessoal Civil 8.000,00

08421881-023

4.1.1.0 Obras e Instalações 2.200,00

08421881-025

4.2.2.0 Aquisição de Outros Bens de Cap. Já em Utilização 20.000,00

08492522-028

3.1.2.0 Material de Consumo 1.800,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 2.600,00

15814862-030

3.2.5.3 Salário Família 7.000,00

15824952-031

3.2.5.1 Inativos 13.600,00

06.12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 2º GRAU

08431982-032
3.1.1.1 Pessoal Civil 14.400,00

07.10 - DIRETORIA DE CULTURA

08482472-036
3.2.3.1 Subvenções Sociais 2.160,00
08482472-037
3.2.3.1 Subvenções Sociais 3.500,00
08482472-038
3.2.3.1 Subvenções Sociais 1.370,00
08482472-040
3.2.3.1 Subvenções Sociais 1.170,00
08482472-042
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 2.000,00

07.20 - DIRETORIA DE ESPORTES

08462282-043
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 2.900,00

09.12 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

15814872-052
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas 8.200,00
15814872-055
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 15.000,00
15814872-056
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 9.400,00
15814872-057
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 8.700,00
15824922-059
3.1.1.3 Obrigações Patronais 20.400,00
15824922-061
3.1.1.3 Obrigações Patronais 34.000,00
15840002-064
3.2.8.0 P A S E P 8.000,00

10.11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10070212-065
3.1.2.0 Material de Consumo 20.000,00
10573161-047
4.1.1.0 Obras e Instalações 5.500,00

10.12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

16885342-066
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 9.000,00
3.1.9.2 Despesas de Exercício anteriores 1.700,00

10.21 - DEPARTAMENTO DE MERCADO FEIRA E MATADOURO

11633532-067

3.1.1.1 Pessoal Civil 8.000,00

11.11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

10585751-063

4.1.1.0 Obras e Instalações 6.500,00

11.12 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO

10603252-070

3.1.2.0 Material de Consumo 2.700,00

10603262-071

3.1.2.0 Material de Consumo 1.790,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00

10603272-072

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 6.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 990,00

3.1.9.2 Despesas de Exercício anteriores 7.120,00

11.21 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

13764472-074

3.1.2.0 Material de Consumo 5.200,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.600,00

13764482-073

3.1.1.1 Pessoal Civil 22.000,00

TOTAL GERAL 392.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2001.


ELANE VIEIRA DA SILVA
PREFEITO